



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EDITAL

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO LETIVO DE 2026, AOS ALUNOS CARENTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE “TÉCNICO EM ENFERMAGEM”, “TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO”, “TÉCNICO EM QUÍMICA”, “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, “INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA” E “TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA”, MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE “PROF.ª CONCEIÇÃO LAURA ALVES”, EM GUARARAPES.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007, a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo para o 2º Semestre do exercício letivo de 2026, para os cursos profissionalizantes de **Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química, Auxiliar de Enfermagem, Instrumentação Cirúrgica e Técnico em Eletrotécnica**, ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof.ª Conceição Laura Alves”, em Guararapes/SP, o qual será regido pelo disposto no referido ordenamento legal e pelas normas do presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 21 de setembro de 2026, no horário das 13h00 às 20h00, na secretaria do Colégio Impacto, localizado nas dependências da Escola de Ensino Profissionalizante “Prof.ª Conceição Laura Alves”, sito a Praça Max Wirth, nº 01, com a senhorita Euseli Ferraz.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Para a concessão de Bolsa de Estudos, será realizada avaliação de vulnerabilidades multidimensionais por Assistente Social lotado no Departamento de Educação, através de instrumentos técnico-operativos e teórico-metodológicos próprios da profissão, cujos critérios de análise serão renda de todos os membros do grupo familiar e despesas, as quais serão comprovadas através dos documentos descritos no item 2.2.

2.1.1. Entende-se por Grupo Familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.1.2. Para esta avaliação serão consideradas despesas com o pagamento do aluguel e/ou prestação do IMÓVEL EM QUE RESIDE, contas de água e energia.

2.1.3. Os candidatos que possuem despesas

relacionadas a questões de saúde, deverão apresentar documento comprobatório que será analisado pela assistente social para fins de avaliação.

2.2. Os inscritos deverão apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados durante avaliação de vulnerabilidades multidimensionais realizada por Assistente Social, conforme segue:

a) Atestado de Matrícula;

a) Declaração de que reside neste município de Guararapes há mais de 01 (um) ano;

b) Comprovante de renda familiar de todos que residem no imóvel, sendo:

c 1. Cópia da carteira de trabalho e último holerite, ou

c 2. Declaração de Imposto de Renda referente ao exercício de 2025, ou

c 3. Declaração de autônomo a próprio punho, descrevendo função e renda mensal, ou

c 4. Comprovante de benefício previdenciário e/ou socioassistencial atualizado emitido pelo INSS (BPC, auxílio doença, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, dentre outros).

c) Comprovante de despesas mencionadas no item 2.1.2. (aluguel e/ou prestação do imóvel em que reside, contas de água e energia) e 2.1.3. (despesas relacionadas a questões de saúde).

2.3. O candidato que não apresentar cópia dos documentos mencionados no item 2.2 terá sua avaliação anulada.

2.4. O candidato que não comparecer na data convocada para entrega dos documentos junto a Assistente Social e não justificar antecipadamente sua ausência, terá sua inscrição anulada.

2.5. São condições para obtenção da bolsa de estudos:

a) Família em situação de vulnerabilidade social, com precário acesso a renda, recursos financeiros insuficientes para custear os seus estudos;

a) Ser residente no município de Guararapes há mais de um ano;

b) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Impacto e que serão ministrados na Escola de Ensino Profissionalizante “Prof.ª Conceição Laura Alves”, sito à Praça Max Wirth, nº 01.

2.6. Todos os documentos serão encaminhados para a Comissão Especial para Concessão de Bolsas de Estudo”, nomeada através da Portaria nº 9.652, de 03 de junho de 2025, que ficará responsável por avaliar e validar todo o processo, bem como, fazer a seleção final dos candidatos habilitados.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A bolsa de estudo a ser concedida será equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade a ser paga pelo estudante beneficiado.

3.2. Cessará a manutenção da bolsa, durante o semestre, nas hipóteses em que o aluno:

a) Desista do curso ou tranque a matrícula;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2332A

Página 3 de 3

- a) Transfira sua residência do município;
- b) Alteração das condições socioeconômicas da família.

3.3. A Prefeitura Municipal de Guararapes definirá a quantidade de bolsas a serem concedidas em função do disposto no artigo 2º da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007.

3.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, constituída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 9.652, de 03 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guararapes, 14 de setembro de 2026

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

.....